

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1145/2025**

Determina a continuidade do Programa Estudante Insular, enquanto instrumento de apoio à mobilidade dos estudantes da Região Autónoma da Madeira, a concretizar em articulação com o regime jurídico nacional do Subsídio Social de Mobilidade.

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1146/2025**

Reconhece o projeto “Ardia - Construir o Futuro da Madeira na IA Física” como Projeto Estruturante Regional.

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1147/2025**

Autoriza a celebração de um Acordo de Cooperação, na modalidade de Acordo de Apoio Eventual entre o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e a Associação Casa do Voluntário, com vista ao financiamento das despesas com a organização do evento denominado Feira das Vontades, o qual ocorreu entre os dias 11 e 15 de novembro de 2025.

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1148/2025**

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que procede à aprovação da orgânica da Direção Regional de Pescas.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1140/2025****Sumário:**

Autoriza a atualização do apoio financeiro por diária de internamento, concedido no âmbito dos acordos de cooperação para a prestação de cuidados de saúde mental realizados com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde Câmara Pestana e Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, e com o Instituto São João de Deus, para o ano de 2025 no valor de 62,72 € e para o ano de 2026 no valor de 68,00 €.

**Texto:****Resolução n.º 1140/2025**

O Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2005/M, de 6 de outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2017/M, de 28 de março, prevê que a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, possa conceder apoios técnicos e financeiros às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) com atividades em saúde, através de acordos de cooperação.

Considerando que foram celebrados acordos de cooperação para a prestação de cuidados de saúde mental com o Instituto São João de Deus, em 20 de julho de 2007, com a alteração datada de 21 de setembro de 2007 e 1 de setembro de 2023, bem como com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde Câmara Pestana e Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, em 26 de setembro de 2008 e com o Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família - Unidade de Pedopsiquiatria S. Rafael em 17 de agosto de 2011;

Considerando que, apesar da atualização da diária verificada no ano transato a mesma, de acordo com a informação daquelas instituições, não assegura a viabilidade económica das mesmas, dado se depararem com constrangimentos financeiros, que colocam em risco a sua sustentabilidade organizacional, a segurança da pessoa assistida e a qualidade assistencial que as caracteriza, bem como não acompanha o aumento das despesas, dos custos, nem da inflação, levando a uma sobrecarga de importes, sendo os custos reais do serviço assistencial prestado muito superiores ao financiamento atribuído;

Considerando que os preditos acordos de cooperação preveem a concessão de um apoio financeiro por diária de internamento, a atualizar através de Resolução do Conselho do Governo Regional da Madeira;

Considerando, ainda, que por forma a contornar as dificuldades sentidas foi acordado entre as partes envolvidas, em proceder a uma atualização bianual por forma a evitar os constrangimentos financeiros, até então, verificados pelas referidas casas de saúde, por forma a permitir um pretenso acompanhamento da inflação.

Assim,

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de dezembro de 2025, resolve:

1. Autorizar a atualização do apoio financeiro por diária de internamento, concedido no âmbito dos acordos de cooperação para a prestação de cuidados de saúde mental realizados com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde Câmara Pestana e Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, e com o Instituto São João de Deus, para o ano de 2025 no valor de 62,72€ (sessenta e dois euros e setenta e dois cêntimos) e para o ano de 2026 no valor de 68,00€ (sessenta e oito euros).

2. Autorizar a atualização do apoio financeiro por diária de internamento, concedido no âmbito do acordo de cooperação para a prestação de cuidados de saúde mental celebrado com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Unidade de Pedopsiquiatria S. Rafael, para o ano de 2025 no valor de 92,31€ (noventa e dois euros e trinta e um cêntimos) e para o ano de 2026 no valor de 96,60€ (noventa e seis euros e sessenta cêntimos).

3. Autorizar a atualização do apoio financeiro para a diária de internamento, concedido no âmbito do acordo de cooperação para a prestação de cuidados de saúde mental, realizado com o Instituto São João de Deus - Centro de Desintoxicação Antialcoólica, Unidade de Alcoologia S. Ricardo Pampuri, para o ano de 2025 no valor de 78,49€ (setenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos) e para o ano de 2026 no valor de 82,15€ (oitenta e dois euros e quinze cêntimos).

4. Determinar que os valores descritos nos números anteriores produzem efeitos reportados a 1 de janeiro do ano correspondente.

5. Revogar a Resolução do Conselho do Governo n.º 1248/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 208, de 18 de dezembro.

6. A despesa emergente tem cabimento nas verbas inscritas no orçamento de funcionamento do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, na fonte de financiamento 381, com a Classificação Económica 02.02.22.DA.O0, ao qual foram atribuídos os números de compromisso 32, 33, 34 e 35.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1141/2025**

#### Sumário:

Autoriza a revogação por acordo do contrato de financiamento celebrado a 21 de março de 2025, com a Fusionzen, Lda., referente à concessão de um apoio financeiro destinado a financiar a realização do projeto designado “FUSIONZEN - RCC Santa Cruz”.

#### Texto:

##### Resolução n.º 1141/2025

Considerando que, através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 635/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 131, de 23 de agosto, se autorizou a abertura de concurso para a realização de investimentos associados a projetos de construção de raiz, projetos de obras de ampliação e ou remodelação de infraestruturas para a criação de novas unidades de internamento, na tipologia de Unidade de Longa Duração e Manutenção de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral, correspondente a 78 novos lugares.

Considerando que, através da Resolução suprarreferida se autorizou, ainda, a despesa para a abertura de concurso a que se refere o parágrafo anterior, por força do disposto na alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, diploma que estabelece um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM).

Considerando que, em virtude do supra, e ocorridos os trâmites tidos por necessários, se viu aberto, através do Aviso n.º 05/C01-i05-RAM/2024, de 29 de outubro de 2024, o Concurso para a criação de lugares em resposta de internamento de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral, na tipologia de Longa Duração e Manutenção.

Considerando que, após o terminus do prazo para apresentação de candidaturas, e, após a apreciação das mesmas pela Comissão de Apreciação, no uso das competências estatuídas no artigo 16.º do Anexo à Portaria n.º 438/2023, de 26 de junho, na sua atual redação, foi submetido a este órgão a necessária decisão de adjudicação e aprovação da minuta contratual.

Considerando que, através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 48/2025, de 20 de fevereiro, publicado no JORAM, I Série, Suplemento, n.º 35, de 24 de fevereiro, se resolveu adjudicar nos termos aí descritos.

Considerando que, perante o exposto, e após decisão final emanada pelo Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, datada de 20 de março, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 16.º do Anexo à Portaria n.º 438/2023, de 26 de junho, na sua atual redação, foi celebrado, no âmbito do Aviso de Abertura de Concurso n.º 05/C01-i05-RAM/2024, de 29 de outubro de 2024, um contrato de financiamento, com a Fusionzen, Lda..

Considerando que, o executor do investimento manifestou desistência da realização do projeto contratualizado, motivo pelo qual se revela necessária a formalização da extinção do contrato de financiamento, concretizável mediante a celebração de Acordo de Revogação.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de dezembro de 2025, resolve:

1. Autorizar a revogação por acordo do contrato de financiamento celebrado a 21 de março de 2025, com a Fusionzen, Lda., referente à concessão de um apoio financeiro destinado a financiar a realização do projeto designado “FUSIONZEN - RCC Santa Cruz”.

2. Aprovar a minuta de acordo de revogação a que se faz referência no número anterior, que faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria - Geral da Presidência.

3. Mandatar a Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde para outorgar o acordo de revogação, porquanto responsável pela contratualização, nos termos do artigo 18.º do Anexo à Portaria n.º 438/2023, de 26 de junho, na sua atual redação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1142/2025**

#### Sumário:

Autoriza a renovação pelo período de 1 (um) ano, do contrato de arrendamento celebrado a 8 de janeiro de 2020, entre a “SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.” e a Região Autónoma da Madeira, que teve por objeto prédio urbano denominado “Centro Cívico de Santana”, sito à Avenida Manuel Marques da Trindade n.º 34, freguesia e município de Santana, inscrito na matriz predial sob o número 3844, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santana sob o número 4674/20180112, com início em 8 de janeiro de 2026 até 7 de janeiro de 2027.